



RELATÓRIO DE INSPEÇÃO CORRECIONAL ORDINÁRIA REALIZADA NA 1ª VARA DO TRABALHO DE SAPUCAIA DO SUL EM 13.03.2017

Aos 13 dias do mês de março de 2017, compareceu à sede da 1ª Vara Trabalho de Sapucaia do Sul a Excelentíssima Senhora **MARIA DA GRAÇA RIBEIRO CENTENO**, Desembargadora Corregedora do Tribunal do Trabalho da 4ª Região, acompanhada das Assistentes da Secretaria da Corregedoria Adriana Stangler e Ceci Franzen Matte, para Correição Ordinária Anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo nº 0000547-14.2017.5.04.0000.

A Desembargadora Corregedora e a sua equipe foram recebidas pela Juíza Titular Bernarda Nubia Toldo, pelo Diretor de Secretaria Leandro Pecoits e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados a essa Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 08.12.1992

Data da última correição realizada: 04.04.2016

Data de Implantação do PJe: 27.06.2014

Jurisdição: Sapucaia do Sul

Período Correcionado: de 1º.01.2016 a 13.03.2017

Dados estatísticos coletados para o Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 1º.02.2017 a 31.01.2017

2 ESTRUTURAS FUNCIONAL

2.1 JUÍZES

2.1.1 Juízes Atuais

Juíza	Cargo	Lotação
Bernarda Nubia Toldo	Juíza do Trabalho Titular	Desde 19.07.2012

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 16.02.2017)

2.1.2 Circunscrições

Nos termos da Portaria nº 04/2016 da Corregedoria Regional deste TRT, a 1ª Vara do Trabalho de Sapucaia do Sul pertence à 104ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região. Nessa circunscrição vigora o regime de lotação singular, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho ou do Juiz Substituto no exercício da titularidade.



2.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

Juíza	Período(s)	Motivo	Total	
1	Bernarda Núbia Toldo	Juíza Titular desde 19.07.2012	Há 4 anos, 7 meses e 25 dias*	
2	Bárbara Fagundes	10.02 a 10.03.2016	Atuou em virtude das férias da Juíza Titular	30 dias
3	Neusa Líbera Lodi (Juíza Titular da 2ª Vara do Trabalho de Sapucaia do Sul)	20.10 a 18.11.2016	Respondeu pela Unidade Judiciária em virtude das férias da Juíza Titular	30 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 16.02.2017)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

2.1.4 Afastamentos da Juíza Titular durante o Período Correcionado

Juíza	Motivo	Período(s)	Total (em dias)
Bernarda Nubia Toldo	Férias	10.02 a 10.03.2016	30
		20.10 a 18.11.2016	30
			= 60

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 16.02.2017)

2.2 SERVIDORES

2.2.1 Servidores Lotados

Servidor (a)	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária	
1	Leandro Pecoits	Diretor de Secretaria (CJ3)	30.07.2012
2	Jacqueline do Prado Moreno Belous	Assistente de Juiz Titular (FC05)	17.08.2015
3	Rafael Ferraz de Almeida Galeazzi	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	08.09.2014
4	César Pacheco	Secretário de Audiência (FC03)	24.05.2004
5	Claiton Neorlan da Conceição	Assistente (FC02)	09.06.2005
6	Aline Teixeira (Em Licença-gestante)	-	27.05.2009
7	Elisângela Tyczkowski de Paula	-	29.10.2012
8	Leticia Nunes de Albuquerque	-	11.05.2016

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 1º.03.2017)

2.2.2 Movimentações de Servidores durante o Período Correcionado

Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída	
1	Marcos Otávio Ludwig Nunes	29.04.2014	10.05.2016	2 anos e 12 dias	Lotação na 2ª Vara do Trabalho de Sapucaia do Sul – Assistente (FC02)
2	Alessandra de Souza Ost	13.04.2015	17.07.2016	1 ano, 3 meses e 5 dias	Lotação na Secretaria da Corregedoria – Assistente de Juiz Substituto (FC05) *



3	Rodrigo Toscano de Britto	24.07.2015	17.07.2016	11 meses e 24 dias	Lotação na Secretaria da Corregedoria – Assistente de Juiz Substituto (FC05) *
4	Daniel dos Santos Peixoto	12.11.2012	20.11.2016	4 anos e 9 dias	Lotação na CCDF de Sapucaia do Sul

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 1º.03.2017)

* Os servidores já ocupavam função comissionada de Assistente de Juiz Substituto (FC05) na Vara do Trabalho correccionada.

2.2.3 Ausências dos Servidores no período de 1º.02.2016 a 31.01.2017

Servidor(a) lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias	Total
Aline Teixeira	Licença-Gestante (LG)	71 (De 22.11.2016 a 31.01.2017) ¹	114
	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	43	
César Pacheco	-	-	-
Claiton Neorlan da Conceição	-	-	-
Elisângela Tyczkowski de Paula	-	-	-
Jacqueline do Prado Moreno Belous	-	-	-
Leandro Pecoits	-	-	-
Letícia Nunes de Albuquerque (Entrada em 11.05.2016) *	Curso ou Evento (CURS)	2	3
	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	1	
Rafael Ferraz de Almeida Galeazzi	Licença-Paternidade (PAT)	1	1
Servidor(a) movimentado**	Tipo de Ausência	Nº de dias	Total
Marcos Otávio Ludwig Nunes (Saída em 10.05.2016)	-	-	-
Alessandra de Souza Ost (Saída em 17.07.2016)	-	-	-
Rodrigo Toscano de Britto (Saída em 17.07.2016)	-	-	-
Daniel dos Santos Peixoto (Saída em 20.11.2016)	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	10	11
	Curso ou Evento (CURS)	1	

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 1º.03.2017)

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

** Servidor(a) movimentado(a) da Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas até a data da desvinculação do servidor.

¹ Período total de ausência da servidora Aline Teixeira em virtude de gozo de licença-gestante: desde 22.11.2016 até 20.05.2017 (180 dias).

2.3 ESTAGIÁRIOS

Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período
-	Vaga Disponível	-

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 1º.03.2017)



3 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

3.1 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: congestionamento de tramitação processual, acervo processual, vazão processual e prazo médio de tramitação processual.

Cada um desses indicadores corresponde a um ou mais itens, que compõem as colunas da tabela principal do MGD e aos quais foram atribuídos diferentes pesos, de forma a atender às prioridades estabelecidas pela Corregedora Regional, considerando o planejamento estratégico do TRT4.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correccional.

Os resultados da 1ª Vara do Trabalho de Sapucaia do Sul, portanto, correspondem aos dados relativos ao período de 1º de fevereiro de 2016 a 31 de janeiro de 2017.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a 1ª Vara do Trabalho de Sapucaia do Sul foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de 1.001 a 1.500 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2014-2016, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2014	2015	2016	Média trienal
1ª Vara do Trabalho de Sapucaia do Sul	979	1.004	1.104	1.029,00

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a Unidade obteve os melhores desempenhos nos indicadores relativos ao prazo médio entre o início e o fim da execução (4ª colocada, dentre as 53 unidades da respectiva faixa processual), ao acervo processual (5ª colocada) e ao congestionamento na fase de conhecimento (6ª colocada); e os piores desempenhos nos indicadores relativos ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença (39ª colocada), à vazão processual (31ª colocada) e ao congestionamento na fase de execução (24ª colocada).

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



Faixa de Movimentação Processual		Indicadores											Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
		Peso			Congestionamento		Acervo	Vazão	Prazo Médio						
		Unidade Judiciária	2	1	3	1	1	2	2	2	1				
		Conhecimento	Liquidação	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Do Início ao Fim da Execução	Do Ajuizamento ao Arquivamento					
1.001 - 1.500 processos por ano	1ª	Posto de São Sebastião do Cai	0,29	0,36	0,83	0,17	0,58	0,46	0,46	0,21	0,09	0,43	53%	0,23	
	2ª	3ª Erechim	0,53	0,22	0,65	0,20	0,69	0,61	0,22	0,19	0,20	0,42	62%	0,26	
	3ª	2ª Sapucaia do Sul	0,14	0,17	0,74	0,20	0,61	0,21	0,05	0,42	0,14	0,33	79%	0,26	
	4ª	2ª Uruguaiana	0,02	0,23	0,83	0,35	0,56	0,19	0,05	0,22	0,22	0,32	97%	0,31	
	5ª	Farroupilha	0,37	0,32	0,80	0,27	0,72	0,51	0,15	0,15	0,15	0,42	75%	0,31	
	6ª	1ª Gramado	0,24	0,27	0,87	0,25	0,57	0,32	0,02	0,22	0,16	0,37	87%	0,32	
	7ª	1ª Erechim	0,61	0,28	0,70	0,24	0,72	0,70	0,68	0,27	0,24	0,54	60%	0,32	
	8ª	4ª Rio Grande	0,42	0,27	0,71	0,31	0,54	0,57	0,34	0,25	0,20	0,44	74%	0,33	
	9ª	2ª Lajeado	0,35	0,22	0,76	0,23	0,61	0,47	0,31	0,12	0,15	0,40	84%	0,33	
	10ª	Posto de Marau	0,43	0,33	0,67	0,24	0,62	0,62	0,25	0,31	0,27	0,45	78%	0,35	
	11ª	3ª Rio Grande	0,50	0,42	0,78	0,35	0,65	0,54	0,39	0,30	0,20	0,50	70%	0,35	
	12ª	1ª Uruguaiana	0,06	0,34	0,77	0,32	0,60	0,18	0,05	0,19	0,23	0,32	113%	0,36	
	13ª	1ª Sapucaia do Sul	0,24	0,27	0,79	0,22	0,60	0,43	0,56	0,15	0,16	0,43	85%	0,36	
	14ª	1ª Lajeado	0,38	0,22	0,77	0,23	0,62	0,49	0,34	0,17	0,15	0,42	87%	0,37	
	15ª	2ª Sapiranga	0,38	0,32	0,71	0,33	0,40	0,66	0,60	0,31	0,26	0,49	77%	0,38	
	16ª	Posto de Nova Prata	0,47	0,29	0,78	0,24	0,74	0,65	0,64	0,27	0,22	0,53	74%	0,39	
	17ª	4ª Novo Hamburgo	0,27	0,31	0,83	0,29	0,54	0,43	0,17	0,39	0,21	0,42	92%	0,39	
	18ª	Posto de Tramandai	0,34	0,28	0,86	0,35	0,63	0,48	0,30	0,18	0,17	0,44	89%	0,39	
	19ª	2ª Gramado	0,35	0,49	0,86	0,23	0,60	0,38	0,53	0,22	0,17	0,47	85%	0,40	
	20ª	2ª Pelotas	0,42	0,33	0,82	0,36	0,56	0,50	0,16	0,29	0,25	0,45	92%	0,41	
	21ª	Posto de Capão da Canoa	0,44	0,37	0,77	0,28	0,47	0,74	0,21	0,32	0,31	0,48	89%	0,42	
	22ª	1ª Passo Fundo	0,41	0,32	0,78	0,32	0,62	0,60	0,30	0,23	0,29	0,46	92%	0,43	
	23ª	4ª Passo Fundo	0,41	0,26	0,72	0,24	0,60	0,66	0,24	0,13	0,19	0,42	102%	0,43	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

24º	2ª Passo Fundo	0,35	0,40	0,79	0,32	0,65	0,48	0,30	0,25	0,27	0,45	96%	0,43
25º	Montenegro	0,44	0,37	0,76	0,29	0,51	0,76	0,22	0,19	0,23	0,46	95%	0,44
26º	3ª Passo Fundo	0,30	0,34	0,73	0,29	0,66	0,54	0,34	0,21	0,24	0,43	102%	0,44
27º	1ª Sapiranga	0,33	0,28	0,66	0,28	0,35	0,63	0,19	0,71	0,41	0,47	96%	0,45
28º	4ª Pelotas	0,24	0,29	0,81	0,31	0,70	0,32	0,18	0,29	0,22	0,40	116%	0,46
29º	1ª Taquara	0,36	0,45	0,81	0,27	0,50	0,53	0,31	0,58	0,18	0,49	94%	0,46
30º	Ijuí	0,38	0,36	0,79	0,24	0,57	0,51	0,49	0,29	0,22	0,47	98%	0,46
31º	3ª Pelotas	0,26	0,43	0,80	0,36	0,49	0,33	0,03	0,41	0,25	0,40	120%	0,48
32º	Cruz Alta	0,51	0,33	0,70	0,34	0,53	0,74	0,34	0,27	0,46	0,50	97%	0,48
33º	3ª Taquara	0,31	0,40	0,83	0,26	0,57	0,49	0,62	0,35	0,18	0,50	100%	0,50
34º	2ª Taquara	0,29	0,38	0,82	0,27	0,59	0,67	0,36	0,48	0,22	0,50	100%	0,50
35º	4ª Taquara	0,31	0,35	0,76	0,21	0,48	0,50	0,81	0,24	0,15	0,48	105%	0,50
36º	2ª Bagé	0,34	0,43	0,79	0,36	0,54	0,53	0,36	0,28	0,36	0,47	107%	0,51
37º	3ª Sapiranga	0,30	0,25	0,86	0,34	0,63	0,48	0,76	0,19	0,20	0,50	102%	0,51
38º	5ª Novo Hamburgo	0,48	0,29	0,82	0,34	0,57	0,62	0,37	0,24	0,22	0,49	104%	0,51
39º	1ª Santa Cruz do Sul	0,51	0,31	0,76	0,36	0,53	0,76	0,44	0,33	0,31	0,52	98%	0,51
40º	2ª Novo Hamburgo	0,41	0,60	0,82	0,30	0,51	0,55	0,43	0,35	0,18	0,50	103%	0,52
41º	1ª Bagé	0,47	0,38	0,82	0,38	0,57	0,68	0,30	0,28	0,45	0,51	105%	0,54
42º	Santo Ângelo	0,31	0,23	0,82	0,36	0,51	0,35	0,54	0,36	0,26	0,46	117%	0,54
43º	2ª Santa Cruz do Sul	0,55	0,45	0,75	0,36	0,54	0,93	0,36	0,26	0,33	0,54	100%	0,54
44º	3ª Santa Cruz do Sul	0,55	0,38	0,78	0,34	0,60	0,82	0,69	0,28	0,21	0,57	98%	0,56
45º	Alvorada	0,63	0,37	0,84	0,34	0,85	1,00	1,00	0,18	0,20	0,66	85%	0,56
46º	São Jerônimo	0,61	0,17	0,83	0,44	0,62	0,90	0,63	0,69	0,29	0,65	90%	0,58
47º	2ª Rio Grande	0,57	0,38	0,85	0,33	1,00	0,80	0,82	0,60	0,34	0,68	89%	0,60
48º	1ª Novo Hamburgo	0,54	0,50	0,89	0,46	0,49	0,86	0,84	0,50	0,30	0,66	95%	0,63
49º	3ª Novo Hamburgo	0,60	0,51	0,92	0,50	0,65	0,83	0,62	0,61	0,33	0,67	101%	0,68
50º	1ª Pelotas	0,31	0,55	0,89	0,56	0,67	0,40	0,25	1,00	0,41	0,58	122%	0,71
51º	1ª Santa Maria	0,50	0,65	0,89	0,54	0,72	0,61	0,88	0,34	0,27	0,63	118%	0,75
52º	2ª Santa Maria	0,54	0,42	0,84	0,49	0,64	0,96	0,61	0,29	0,32	0,61	131%	0,80
53º	18ª Porto Alegre	0,23	0,54	0,89	1,00	0,53	0,62	0,33	0,72	1,00	0,64	148%	0,94
Média		0,39	0,35	0,79	0,33	0,60	0,57	0,40	0,36	0,26	0,49	94%	0,47



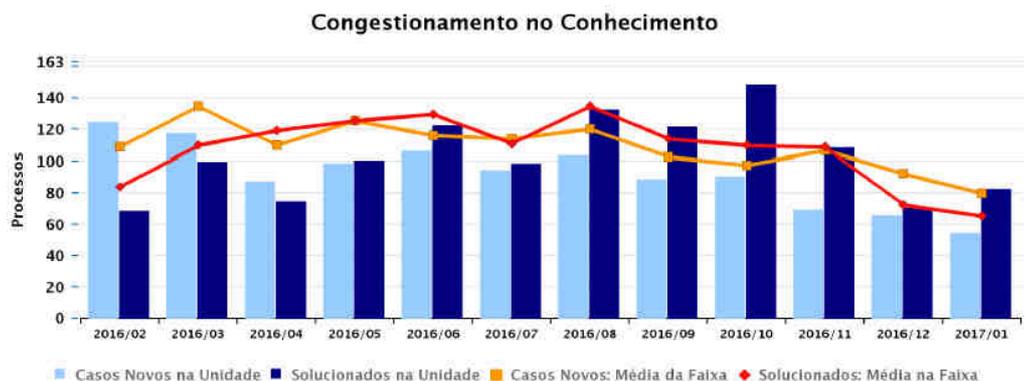
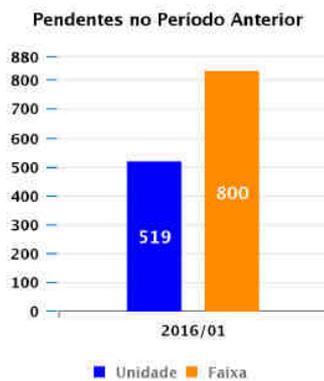
3.2 CONGESTIONAMENTOS

3.2.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

A Taxa de Congestionamento na fase de conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados, em determinado período, em relação ao total de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos}} \right) \rightarrow 1 - \left(\frac{1.222}{519 + 1.095} \right) \rightarrow 0,24$$



	Casos novos (2016/02 a 2017/01)	Processos solucionados (2016/02 a 2017/01)	Solucionados em relação aos distribuídos (2016/02 a 2017/01)
1ª Vara do Trabalho de Sapucaia do Sul	1.095	1.222	111,60%
Média unidades similares	1.260,98	1.238,06	98,18%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13.02.2017)

Conforme apontado acima, o número de processos solucionados na 1ª Vara do Trabalho de Sapucaia do Sul, nos últimos doze meses, superou em 127 o de casos novos. Em razão disso, a Unidade obteve um índice de congestionamento no conhecimento (0,24) abaixo da média da sua faixa de movimentação processual (0,39). Verifica-se, ainda, que o número de casos novos recebidos nos últimos doze meses (1.095) na 1ª Vara do Trabalho de Sapucaia do Sul foi 13,16% inferior à média na respectiva faixa processual (1.260,98); por sua vez, o número de processos solucionados na Unidade (1.222) foi 1,30% inferior à média de processos solucionados por unidade na respectiva faixa (1.238,06).

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado (2017/01), verifica-se que a maior parte destes se encontra aguardando o encerramento da instrução processual (55,43%). Além disso, convém destacar que, no período de 31.01.2016 a 31.01.2017, houve queda de 60 processos no número de feitos aguardando a prolação de sentença com prazo vencido na Unidade. Especificações no quadro abaixo:



Situação dos processos pendentes na fase de conhecimento

	2016/01	2017/01	Variação
Aguardando 1ª sessão de audiência	112	148	32,14%
Aguardando encerramento da instrução	297	245	-17,51%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	35	34	-2,86%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	75	15	-80,00%
TOTAL	519	442	-14,84%

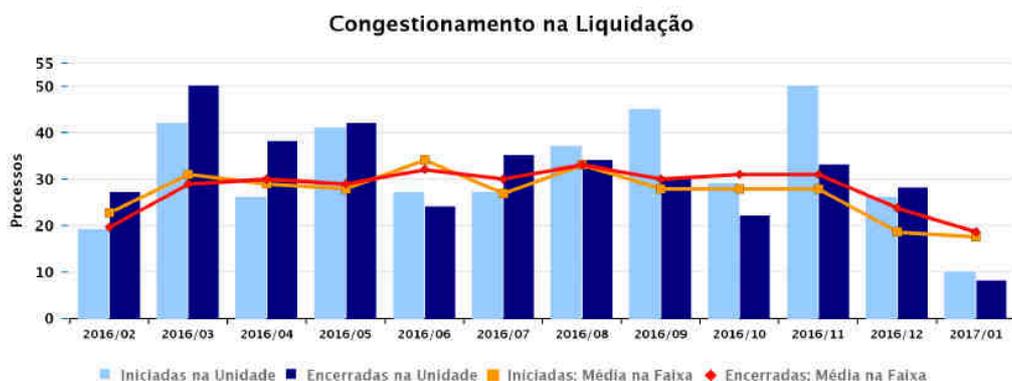
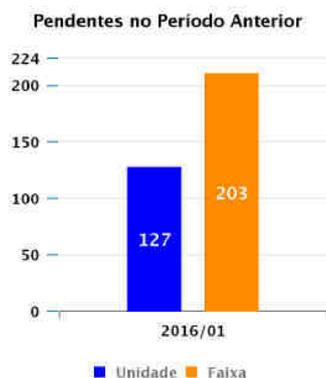
(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13.02.2017)

3.2.2. Congestionamento na Fase de Liquidação

A Taxa de Congestionamento na fase de liquidação corresponde ao percentual de processos não liquidados, em determinado período, em relação ao total de processos pendentes na fase de liquidação. Leva em conta o estoque de liquidações pendentes do período anterior, o total de liquidações iniciadas e as liquidações encerradas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Liquidações Encerradas}}{\text{Liquidações Pendentes (período anterior)} + \text{Liquidações Iniciadas}} \right) \rightarrow 1 - \left(\frac{371}{127 + 379} \right) \rightarrow 0,27$$



	Liquidações iniciadas (2016/02 a 2017/01)	Liquidações encerradas (2016/02 a 2017/01)	Liquidações encerradas em relação às iniciadas (2016/02 a 2017/01)
1ª Vara do Trabalho de Sapucaia do Sul	379	371	97,89%
Média unidades similares	313,98	325,19	103,57%

Os dados acima indicam que, nos últimos doze meses, o número de liquidações iniciadas superou em 08 o de liquidações encerradas; entretanto, verifica-se ter havido redução no acervo de processos pendentes na fase de liquidação na comparação entre os períodos de 2016/01 (127 processos) e de 2017/01 (113 processos). Tal fato evidencia a existência de equívocos nos lançamentos no sistema informatizado (ausência do lançamento da decisão homologatória da



liquidação e/ou lançamento do início da fase de liquidação em casos em que esta fase é inexistente).

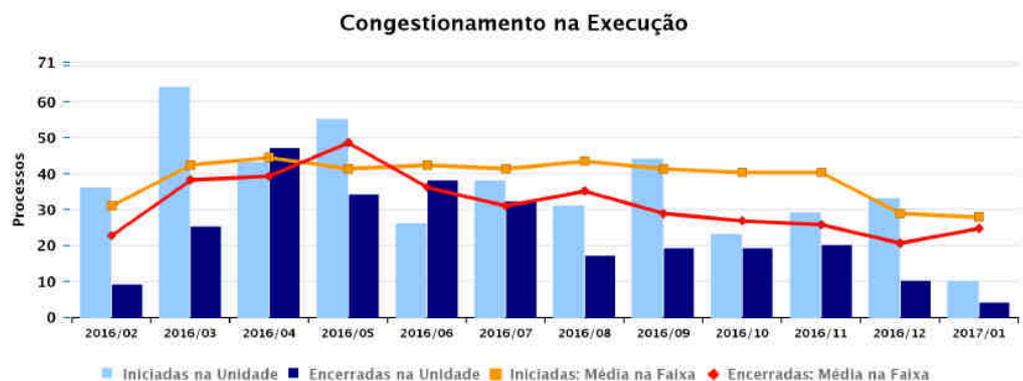
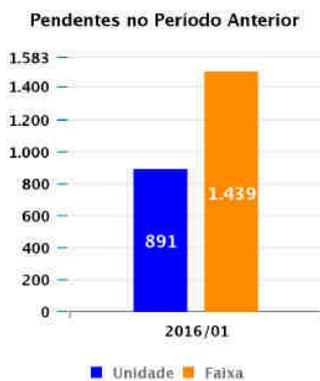
Por sua vez, o índice de 0,27 nesse item foi o 10º colocado dentre as 53 unidades com tramitação similar. Esse bom indicador se deve ao fato de que o número de liquidações encerradas nos últimos doze meses (371) foi 14,09% superior à média das unidades similares (325,19). Destaca-se, contudo, que os indicativos estatísticos da Unidade Judiciária seriam ainda melhores caso não fossem prejudicados pelos equívocos constatados nos lançamentos na fase de liquidação.

3.2.3. Congestionamento na Fase de Execução

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de execuções não encerradas, em determinado período, em relação ao total de execuções pendentes de encerramento. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \rightarrow 1 - \left(\frac{274}{891 + 432} \right) \rightarrow 0,79$$



	Execuções iniciadas (2016/02 a 2017/01)	Execuções finalizadas (2016/02 a 2017/01)	Execuções finalizadas em relação às iniciadas (2016/02 a 2017/01)
1ª Vara do Trabalho de Sapucaia do Sul	432	274	63,43%
Média unidades similares	451,91	313,98	69,48%

Nos últimos doze meses, os dados estatísticos indicam que foram finalizadas na Unidade Judiciária 63,43% das execuções iniciadas no mesmo período. Esse desempenho foi inferior à média da respectiva faixa, onde o percentual de execuções finalizadas alcançou 69,48%. Cabe ressaltar, ainda, que o número de execuções finalizadas nos últimos doze meses (274) foi 12,73% inferior à média de execuções finalizadas nas unidades similares (313,98).

Em razão disso, o índice da taxa de congestionamento da Unidade foi idêntico à média das unidades com tramitação processual similar (0,79), sendo o 24º colocado dentre as 53 unidades com tramitação similar – verifica-se, portanto, que o número reduzido de execuções



finalizadas foi mitigado pelo baixo resíduo de processos pendentes de finalização do período anterior. Diante disso, deve a Unidade adotar medidas necessárias para aumentar o número de execuções finalizadas.

3.3 ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

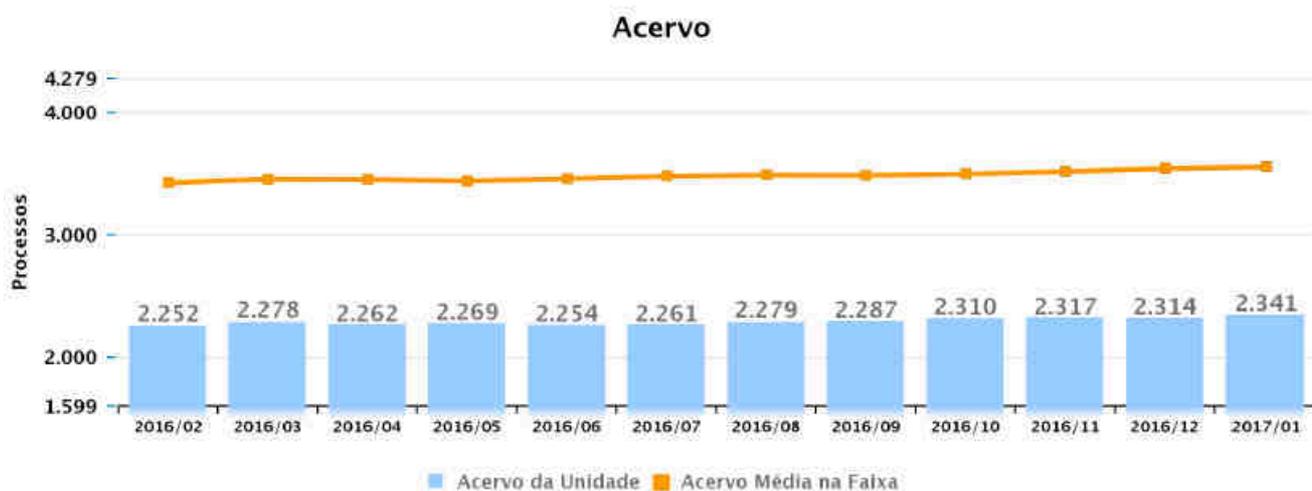
Fórmula de apuração:

Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	⇒	1.137 + 123 + 1.046 + 35 + 0	⇒	2.341
--	---	---------------------------------	---	--------------

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Acervo na unidade}}{\text{Maior acervo na faixa de movimentação}}$	⇒	$\frac{2.341}{10.592}$	⇒	0,22
---	---	------------------------	---	-------------



Situação	2016/01	2017/01	Varição
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	1.114	1.137	2,06%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	132	123	-6,82%
Pendentes de finalização na fase de execução***	891	1.046	17,40%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	44	35	-20,45%
Total	2.181	2.341	7,34%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13.02.2017)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.



** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

Nos últimos doze meses, houve uma elevação de 7,34% no número de processos tramitando na 1ª Vara do Trabalho de Sapucaia do Sul. Apesar disso, o acervo da Unidade Judiciária é o 5º colocado dentre as 53 unidades de sua faixa de movimentação processual – sendo que a média da respectiva faixa, em janeiro de 2017, foi de 3.491,15 processos por unidade.

A fase que registrou o maior aumento no número de processos tramitando na Unidade correccionada foi a execução (acréscimo de 155 processos, o que importa em uma elevação de 17,40%), ao passo que as cartas precatórias e de ordem pendentes de finalização foram a espécie que registrou a maior queda (09 processos, correspondendo a 20,45%) em seu acervo.

3.4 VAZÕES PROCESSUAL

A vazão processual corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

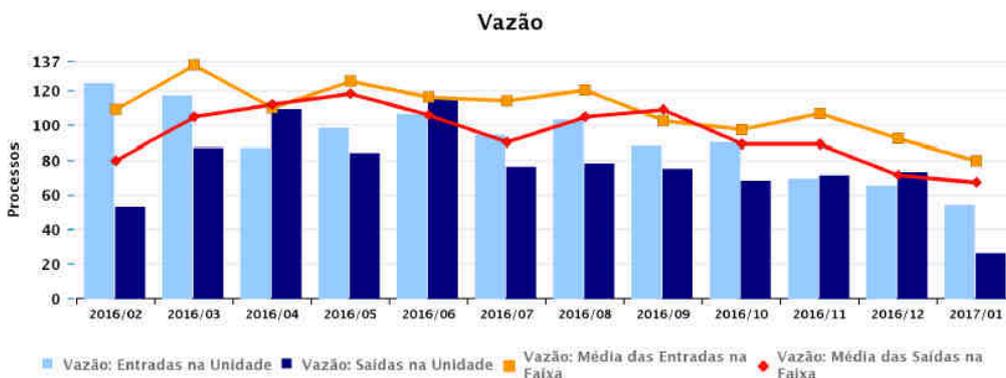
Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}}$	➡	$\frac{1.095}{910 + 6}$	➡	1,2
--	---	-------------------------	---	------------

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}}$	➡	$\frac{1,2}{1,96}$	➡	0,61
---	---	--------------------	---	-------------





Conforme apontado acima, o número de casos novos superou em 179 o número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras unidades; por conseguinte, o acervo da Unidade registrou aumento nos últimos doze meses. Apesar dessa elevação, o índice de vazão processual da Unidade foi idêntico à média da respectiva faixa de movimentação processual (0,60), sendo o 31º colocado dentre as 53 unidades com tramitação similar.

3.5 PRAZOS MÉDIO

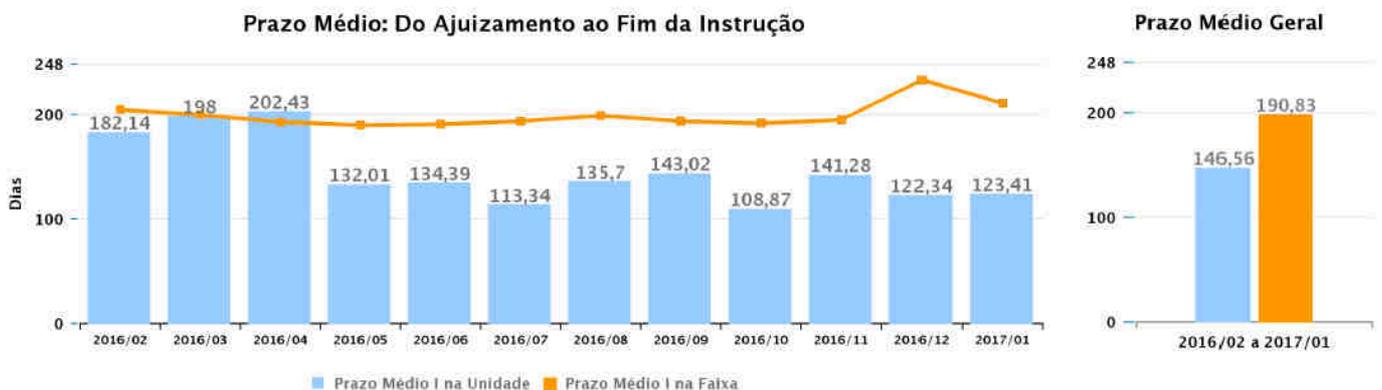
3.5.1 Prazo Médio do Ajuizamento ao Fim da Instrução

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da sessão de audiência que encerrou a instrução. São considerados na base de cálculo os processos com instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}}$	→	$\frac{146,56}{337,21}$	→	0,43
---	---	-------------------------	---	-------------



O prazo médio decorrido entre o ajuizamento da ação e o encerramento da instrução registrou uma redução de 187,76 dias, em janeiro de 2016, para 146,56 dias, em janeiro de 2017. A seu turno, o lapso de tempo alcançado na Unidade foi 44,27 dias mais célere do que a média da sua faixa de movimentação processual (190,83 dias). Por fim, o índice obtido neste indicador foi o 11º colocado entre todas as unidades com tramitação processual similar.

3.5.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

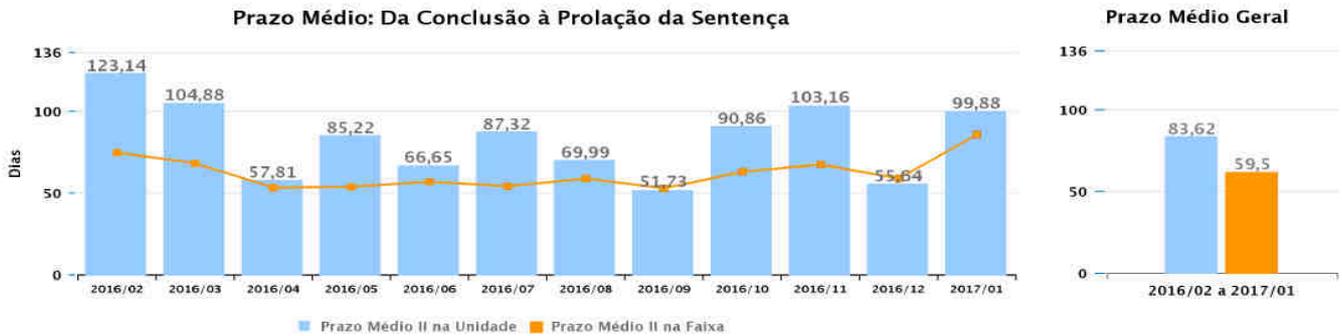
Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.



Fórmula de apuração:

Prazo médio na unidade	83,62	➔	0,56
Maior prazo médio na faixa de movimentação	149,3		



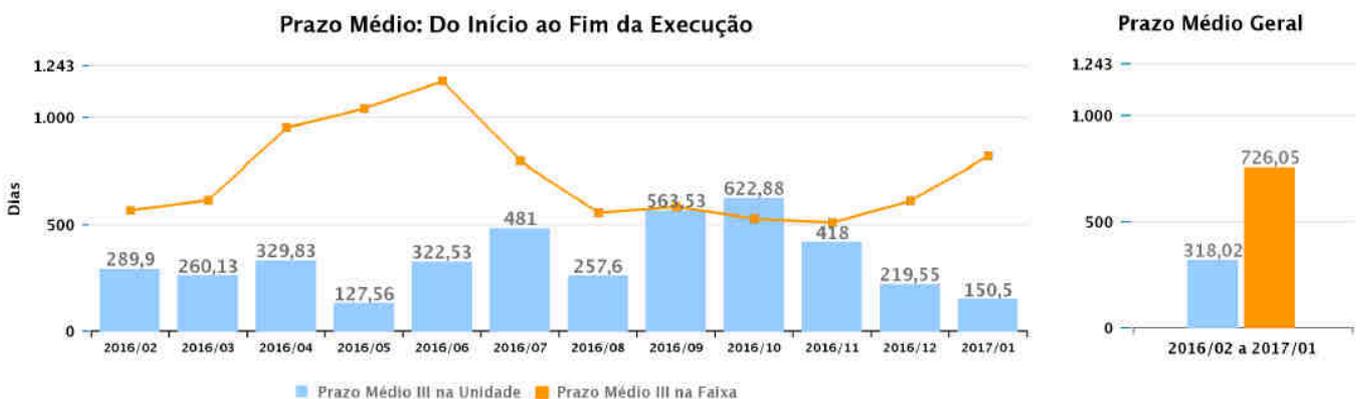
O prazo médio decorrido entre a conclusão e a prolação da sentença registrou aumento de 69,68 dias, em janeiro de 2016, para 83,62 dias, em janeiro de 2017 – lapso 40,54% mais moroso do que a média da sua respectiva faixa de movimentação processual. O índice desse indicador foi o 39º colocado dentre as 53 unidades da respectiva faixa de movimentação processual.

3.5.3 Prazo Médio do Início ao Encerramento da Execução

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início e a data do encerramento da execução. São considerados na base de cálculo os processos com execuções encerradas no período. O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Prazo médio na unidade	318,02	➔	0,15
Maior prazo médio na faixa de movimentação	2.095,38		





O prazo médio decorrido entre o início e o encerramento da fase de execução caiu de 372,50 dias, em janeiro de 2016, para 318,02 dias, em janeiro de 2017 (redução de 14,63%). Esse resultado evidencia um desempenho superior ao verificado no mesmo período na respectiva faixa de movimentação processual, a qual registrou um prazo médio de 726,05 dias.

O índice desse indicador foi o 4º colocado dentre as 53 unidades similares, sendo 408,03 dias mais célere do que o prazo médio da respectiva faixa de movimentação processual.

3.5.4 Prazo Médio do Ajuizamento ao Arquivamento do Processo

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre o ajuizamento e o arquivamento definitivo do processo. São considerados na base de cálculo os processos arquivados definitivamente no período de referência. O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}}$	→	$\frac{410,47}{2.631,91}$	→	0,16
---	---	---------------------------	---	-------------



O prazo médio decorrido entre o ajuizamento e o arquivamento do processo recuou de 505,03 dias, em janeiro de 2016, para 410,47 dias, em janeiro de 2017 (queda de 18,72%). Essa redução evidencia um desempenho superior ao verificado no mesmo período na respectiva faixa de movimentação processual, a qual registrou um prazo médio de 674,54 dias.

O índice da Unidade foi o 7º colocado dentre as 53 unidades similares, sendo 264,07 dias mais célere do que o prazo médio da respectiva faixa de movimentação processual. Destaca-se que esse índice foi bastante reduzido (0,16) em face do extenso lapso de tramitação processual verificado na 18ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, Unidade especializada em ações da Fazenda Pública; caso excluída essa Unidade, o índice da 1ª Vara do Trabalho de Sapucaia do Sul seria de 0,34 (índice que, por sua vez, permaneceria na 7ª colocação na sua respectiva faixa de movimentação processual).



3.6 ÍNDICES DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}}$	→	$\frac{(0,24 \times 2) + (0,27 \times 1) + (0,79 \times 3) + (0,22 \times 1) + (0,60 \times 1) + (0,43 \times 2) + (0,56 \times 2) + (0,15 \times 2) + (0,16 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)}$	→	0,43
---	---	---	---	-------------

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária é o 13º colocado dentre as 53 unidades na sua respectiva faixa de movimentação processual. Destacam-se os bons índices obtidos nos indicadores relativos ao prazo médio entre o início e o fim da execução (0,15), ao prazo médio entre o ajuizamento e o arquivamento (0,16) e ao acervo processual (0,22).

Por outro lado, é importante que a Unidade, para evolução do seu índice de produtividade, melhore o seu desempenho nos indicadores relativos ao congestionamento na fase de execução (0,79), à vazão processual (0,60) e ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença (0,56).

3.7 PERCENTUAIS DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início Considerado *	Fim Considerado *	Dias de lotação	Ausências	Dias líquidos	Servidores em atividade
Alessandra de Souza Ost	01.02.2016	17.07.2016	168	0	168	0,46
Aline Teixeira	01.02.2016	31.01.2017	366	114	252	0,69
César Pacheco	01.02.2016	31.01.2017	366	0	366	1,00
Claiton Neorlan da Conceição	01.02.2016	31.01.2017	366	0	366	1,00
Daniel dos Santos Peixoto	01.02.2016	20.11.2016	294	11	283	0,77



Elisangela Tyczkowski de Paula	01.02.2016	31.01.2017	366	0	366	1,00
Jacqueline do Prado Moreno Belous	01.02.2016	31.01.2017	366	0	366	1,00
Leandro Pecoits	01.02.2016	31.01.2017	366	0	366	1,00
Letícia Nunes de Albuquerque	11.05.2016	31.01.2017	266	3	263	0,72
Marcos Otávio Ludwig Nunes	01.02.2016	10.05.2016	100	0	100	0,27
Rafael Ferraz de Almeida Galeazzi	01.02.2016	31.01.2017	366	1	365	1,00
Rodrigo Toscano de Britto	01.02.2016	17.07.2016	168	0	168	0,46
TOTAL						9,37

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" se referem ao período avaliado, e não às datas originais desses eventos.

A Força de Trabalho Ideal, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A 1ª Vara do Trabalho de Sapucaia do Sul, no triênio 2014 a 2016, apresentou a média anual de 1.029 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2016 foi de 11 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Faixa	Subfaixa	Lotação
DE 1.001 A 1.500 PROCESSOS POR ANO	1.001 a 1.250	11 servidores
	1.251 a 1.500	12 servidores

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real, pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 1ª Vara do Trabalho de Sapucaia do Sul:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	➡	$\frac{9,37}{11}$	➡	85%
--	---	-------------------	---	------------

3.8 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	➡	$0,43 \times 85\%$	➡	0,36
---	---	--------------------	---	-------------



Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou a 13ª colocação no período averiguado, dentre as 53 unidades da respectiva faixa de movimentação processual.

4 METAS DO CNJ – ANO DE 2016

Tendo em vista que o Conselho Nacional de Justiça ainda não encaminhou aos Tribunais as Metas relativas ao ano de 2017, as análises a seguir correspondem ao cumprimento das Metas no ano de 2016.

4.1 Metas 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente”.

META 1/2016 CNJ			
Distribuídos em 2016	Solucionados em 2016	%	Resultado
1.077	1.141	105,94%	Meta cumprida

4.2 Metas 2: “Julgar, até 31.12.2016, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2014”.

META 2/2016 CNJ			
Processos não julgados até 31.12.2014	Processos distribuídos até 31.12.2014 e julgados entre 01.01.2015 e 31.12.2016	%	Resultado
753	742	98,54%	Meta cumprida

4.3 Metas 3: “Aumentar em 2 pontos percentuais o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014”.

Conciliações em 2016	Solucionados em 2016	%	Meta para 2016	Resultado
386	1.160	33,28%	45%	Meta não cumprida

4.4 Metas 5: “Baixar, em 2016, quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução”.

META 5/2016 CNJ			
Casos novos de execução em 2016	Execuções baixadas* em 2016	Grau de Cumprimento	Resultado
427	325	76,11%	Meta não cumprida

* Segundo o Glossário das Metas de 2016, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

4.5 Metas 6: “Identificar e julgar até 31.12.2016 as ações coletivas distribuídas até 31.12.2013, no primeiro grau, e até 31.12.2014, no segundo grau”.



META 6/2016 CNJ	
Ações coletivas distribuídas até 31.12.2013 pendentes de solução	Resultado
0	Meta cumprida

4.6 Metas 7: "Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior".

META 7/2016 CNJ			
	Dez maiores litigantes TRT4, em 31.12.2015	Processos tramitando na Unidade em 31.12.2015	Processos tramitando na Unidade em 31.12.2016
1º	Wms Supermercados do Brasil Ltda.	14	2
2º	União	3	1
3º	Estado do Rio Grande do Sul	13	1
4º	Caixa Econômica Federal - CEF	4	4
5º	Companhia Riograndense de Saneamento – Corsan	1	9
6º	Oi S.A.	3	0
7º	Banco do Estado do Rio Grande do Sul	6	2
8º	Claro S.A.	1	1
9º	Hospital Nossa Senhora da Conceição	0	0
10º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	6	3

META 7/2016 CNJ			
Total em 2015	Total em 2016	Percentual atingido	Resultado
51	23	-54,90%	Meta cumprida

5 AUDIÊNCIAS E DESEMPENHO DOS JUÍZES

5.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente às terças e quartas-feiras, nos turnos da manhã e da tarde. A composição média das sessões é especificada no quadrol abaixo.

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	20 a 25 (I)	06 (P) 2 (U/CPI)	-	-
Tarde	-	06 (P) 2 (U/CPI)	06 (P) 2 (U/CPI)	-	-

(Fonte: Informação do Diretor de Secretaria Leandro Pecos em 13.03.2017)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução



5.2 PAUTAS LIVRES

Tipo	Última Data Marcada		Próxima Data Livre	
Inicial	02.05.2017	-	09.05.2017	-
Una Sumaríssimo	03.05.2017	-	26.04.2017	-
Instrução	26.06.2017	-	07.06.2017	-

(Fonte: Informação do Diretor de Secretaria Leandro Pecos em 13.03.2017)

5.3 PRAZOS MÉDIO AUDIÊNCIAS INICIAIS

		2015/02 a 2016/01	2016/02 a 2017/01	Variação
Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência	Média Sumaríssimo	47,70	41,71	-12,56%
	Média Ordinário	49,49	58,29	17,78%
	Média Geral	49,33	56,93	15,41%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13.02.2017)

As audiências iniciais no rito sumaríssimo registraram uma queda de 12,56% no seu prazo médio, de janeiro de 2016 para janeiro de 2017 (de 47,70 dias para 41,71 dias). Por outro lado, o prazo médio da audiência inicial do rito ordinário subiu de 49,49 dias, em janeiro de 2016, para 58,29 dias, em janeiro de 2017 (elevação de 17,78%).

É oportuno esclarecer, ainda, que os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levam em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.

5.4 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

		2015/02 a 2016/01	2016/02 a 2017/01	Variação
Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	Média Sumaríssimo	26,52	31,78	19,83%
	Média Ordinário	143,01	104,93	-26,63%
	Média Geral	133,55	99,56	-25,45%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13.02.2017)

Quando necessárias as audiências de prosseguimento no rito sumaríssimo, estas tiveram o prazo aumentado de 26,52 dias, em janeiro de 2016, para 31,78 dias, em janeiro de 2017 (elevação de 19,83%). Em contrapartida, o rito ordinário registrou queda da média de 143,01 dias, em janeiro de 2016, para 104,93 dias, em janeiro de 2017 (redução de 26,63%).



5.5 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

2016/02 a 2017/01					
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação	TOTAL
Bárbara Fagundes	82	98	6	0	186
Bernarda Nubia Toldo	912	700	88	54	1.754
TOTAL	994	798	94	54	1.940

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13.02.2017)

5.6 ADIAMENTO DE PAUTA

O Diretor de Secretaria foi cientificado de que eventuais adiamentos de pautas deverão ser comunicados à Corregedoria Regional, para fins informativos, conforme previsto no art. 4º, § 8º, do Provimento nº 250/2016, da Corregedoria Regional.

5.7 ASSIDUIDADES DOS MAGISTRADOS

Em cumprimento ao disposto no art. 26, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 2.1.4, 5.1 e 5.5 do presente relatório, e também por meio da visita correccional. Constata-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 2.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

5.8 INCIDENTES PROCESSUAIS NA UNIDADE JUDICIÁRIA

	Incidentes processuais					
	2015/02 a 2016/01			2016/02 a 2017/01		
	Recebidos	Julgados	Pendentes	Recebidos	Julgados	Pendentes
Embargos de Declaração	137	124	24	88	84	25
Exceções de Incompetência	3	10	0	4	1	3
Antecipações de Tutela	101	37	24	166	82	91
Impugnações à Sentença de Liquidação	18	10	9	26	19	70
Embargos à Execução	78	39	49	84	100	34
Embargos à Arrematação	2	0	1	0	1	0
Embargos à Adjudicação	0	0	0	1	0	1
Exceções de Pré-executividade	5	1	4	1	2	2
TOTAL	344	221	111	370	289	226

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13.02.2017)

Com base nos dados do quadro acima, constatou-se que foram recebidos 370 incidentes processuais nos últimos doze meses na Unidade Judiciária, o que corresponde a uma elevação de 7,56% em relação ao período anterior. Percebe-se, também, que o número de incidentes processuais julgados subiu 30,77% na comparação entre os dois períodos, passando de 221 para 289; em face disso, o número total de incidentes processuais pendentes de decisão subiu de 111



para 226 processos em janeiro de 2017 – sendo que as antecipações de tutela são a espécie que correspondem à maior parte (40,27%) dos incidentes ainda pendentes.

5.9 PROCESSOS SOLUCIONADOS

Tipo de solução		2015/02 a 2016/01		2016/02 a 2017/01	
		QTD	%	QTD	%
Com exame de mérito	Conciliação	506	41,58	400	32,73
	Julgado procedente	17	1,40	3	0,25
	Julgado procedente em parte	405	33,28	513	41,98
	Julgado improcedente	114	9,37	150	12,27
	Extinto	3	0,25	4	0,33
	Outras decisões	0	0,00	0	0,00
	SUBTOTAL	1.045	85,87	1.070	87,56
Sem exame de mérito	Extinto	41	3,37	26	2,13
	Arquivamento (art. 844, CLT)	106	8,71	87	7,12
	Desistência	20	1,64	20	1,64
	Outras decisões	5	0,41	19	1,55
	SUBTOTAL	172	14,13	152	12,44
TOTAL	1.217	100,00	1.222	100,00	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13.02.2017)

Verificou-se um aumento de 5 processos solucionados pelos juízes que atuaram na Unidade Judiciária nos últimos doze meses na comparação com o período anterior, o que representa uma elevação de 0,41% na média mensal de processos solucionados (a qual passou de 101,42 para 101,83 processos). Por outro lado, a produção nessa Unidade foi 1,30% inferior à produção média das varas com tramitação processual semelhante (média de 1.238,06 processos solucionados mensalmente).

Por sua vez, a análise do quadro acima demonstra uma redução no percentual de processos solucionados por conciliação na Unidade Judiciária. Entre fevereiro de 2015 e janeiro de 2016, o número de conciliações na fase de conhecimento foi de 506, representando 41,58% dos processos solucionados no período; já entre fevereiro de 2016 e janeiro de 2017, o número total de conciliações caiu para 400, o que corresponde a 32,73% dos processos solucionados. Sinala-se, ainda, que o número de acordos realizados pelos juízes foi inferior à média da faixa de movimentação processual, que foi de 536,04 acordos.

Abaixo, discriminam-se as soluções realizadas por magistrado que atuou no período avaliado:

Juiz (a)	2016/02 a 2017/01					Total de processos solucionados
	Com exame de mérito			Sem exame de mérito	SUBTOTAL	
	Conciliações	Julgados	Outras decisões	SUBTOTAL		
Bárbara Fagundes	31	87	0	118	17	135



Bernarda Nubia Toldo	368	579	4	951	133	1.084
Luís Henrique Bisso Tatsch	0	0	0	0	2	2
Neusa Líbera Lodi	1	0	0	1	0	1
TOTAL	400	666	4	1.070	152	1.222

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13.02.2017)

5.10 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

Esta Corregedoria passou a dar ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias, em atenção ao disposto no art. 226, III, do Código de Processo Civil, e Ato GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 10 de fevereiro de 2017, o qual revogou o §3º do art. 6º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

As apurações realizadas por meio do *Projeto BI TRT4*, com dados consolidados até o dia **10.03.2017**, registram **52** processos com a Juíza Titular **Bernarda Nubia Toldo** pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias, com conclusão mais antiga de 06.04.2016. A Juíza Substituta **Barbara Fagundes**, por sua vez, possui **03** processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias, com conclusão mais antiga de 06.06.2016.

Não se constata processos pendentes de sentença há mais de 30 dias em relação aos demais juízes que atuaram na unidade.

No total, são **55** processos conclusos para sentença há mais de 30 dias na Unidade.

(Fonte: Consulta ao Projeto BI TRT4 em 13.03.2017, com dados consolidados pelo Projeto até o dia 10.03.2017. Mais de 30 dias à data da consolidação dos dados: 07.02.2017)

6 ROTINAS DE SECRETARIA

6.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

No dia da inspeção, estavam sendo expedidas notificações e ofícios em cumprimento aos despachos assinados há cinco dias.

6.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

Na data da correição estavam sendo expedidos mandados, nos processos físicos, decorrentes de despachos proferidos na semana anterior.

6.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

A emissão de alvarás é feita com prioridade, sendo emitidos em no máximo 48 horas após o deferimento.

6.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

No dia da correição, estavam sendo analisadas as petições protocoladas nos dias 08 e 10 de março.



1 **Processo nº 0062200-18.1997.5.04.0291**

Situação processual: em 04.05.2016, foi publicada decisão pronunciando a prescrição do prazo para a cobrança das contribuições previdenciárias decorrentes da relação de trabalho e extinguindo o processo, com resolução do mérito. Em 17.11.2016, foi inserido no sistema informatizado o andamento “*extinta a execução/cumprimento de sentença*”. **Histórico BNDT:** em 02.05.2012, o reclamado LUIZ CARLOS ALVES - REPRESENTACOES foi incluído no BNDT, com a anotação “sem garantia do Juízo”.

2 **Processo nº 0101700-13.2005.5.04.0291**

Situação processual: em 07.10.2015, foi publicado despacho determinando o arquivamento provisório dos autos, tendo em vista que a única pendência existente nos autos diz respeito ao pensionamento mensal regularmente depositado em conta bancária de titularidade da parte autora. Em 26.02.2016, foi inserido no sistema informatizado o andamento “*extinta a execução/cumprimento de sentença*”, e o processo foi arquivado provisoriamente, somente com registro de pendência. **Histórico BNDT:** em 22.09.2011, a reclamada KURASHIKI DO BRASIL TÊXTIL LTDA. foi incluída no BNDT, com a anotação “com garantia do Juízo”.

(Fonte: Consulta ao sistema inFOR em 03.03.2017)

6.10 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

6.10.1 Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão, conforme apontamentos no quadro abaixo:

1 **Processo nº 0020026-95.2014.5.04.0291**

Situação processual: em 08.07.2014, o autor FABIO BATISTA BECK apresentou pedido de **antecipação de tutela** na petição inicial, requerendo a rescisão indireta de seu contrato de trabalho. Em 24.10.2014, o reclamante foi dispensado sem justa causa pela reclamada, com o pagamento das devidas verbas rescisórias, resultando prejudicado o pedido de antecipação de tutela requerido na petição inicial. No entanto, não foi realizado o movimento que registra a solução do incidente processual, de forma que este permanece pendente junto ao sistema e-Gestão até a presente data.

2 **Processo nº 0016800-97.2005.5.04.0291**

Situação processual: consta do sistema inFOR a oposição, em 16.03.2015, de **embargos de declaração** pela reclamante. Em 31.03.2015, foi publicado despacho recebendo o incidente processual apresentado pela parte autora como embargos à execução. Em 05.08.2015, foi lançado no sistema informatizado o andamento “*Decisão em Incidente Processual - Embargos à Execução/Penhora Procedentes*”. Verifica-se, desse modo, que segue pendente de solução até o presente momento o incidente processual originalmente lançado no sistema inFOR.

3 **Processo nº 0000662-74.2013.5.04.0291**

Situação processual: consta do sistema inFOR a apresentação, em 07.05.2015, de **embargos à execução** pelo terceiro reclamado. Em 03.08.2015, foi publicado despacho no qual o Juízo não conheceu do incidente processual apresentado, por ausência de objeto. Verifica-se, contudo, que não foi dado o andamento correspondente à baixa do incidente no sistema, de modo que este segue constando como pendente de solução.

4 **Processo nº 0020312-69.2015.5.04.0281**

Situação processual: consta do sistema PJe-JT a oposição, no dia 27.11.2015, de **embargos de declaração** pela reclamada ENSEL SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA. Foi proferida sentença, no dia 27.01.2016, rejeitando o referido incidente processual. Verifica-se, contudo, que não foi lançada corretamente a solução do incidente, de modo que este permanece pendente de solução até a presente data.

(Fonte: Consulta aos sistemas PJe-JT e inFOR em 03.03.2017)



Assim, diante das informações processuais descritas, verificam-se distorções estatísticas no relatório de incidentes processuais pendentes de decisão na Unidade Judiciária, os quais decorrem de erros de lançamento de andamentos processuais no sistema informatizado.

6.10.2 Irregularidades dos lançamentos no InFOR

O rol de processos abaixo apresentado decorre da análise aleatória de listagem extraída do sistema InFOR, em 02.03.2017, que totalizou **152 processos** sem movimentação há mais de 30 dias.

Esse item verifica, por amostragem, a correção dos andamentos lançados pela Unidade Judiciária. Assim, no quadro a seguir, são listadas as **práticas irregulares** da Unidade quando do registro de andamentos no InFOR.

Processo aguardando arquivamento/devolvido ao arquivo sem registro ou com registro incorreto/não arquivado novamente após desarquivamento – Processos Exemplos:	
0071700-74.1998.5.04.0291	0023300-97.1996.5.04.0291
0044600-47.1998.5.04.0291	0000876-02.2012.5.04.0291
0000136-10.2013.5.04.0291	0000997-93.2013.5.04.0291
0045400-80.1995.5.04.0291	0000358-75.2013.5.04.0291
0001055-96.2013.5.04.0291	0059500-83.2008.5.04.0291
0000995-60.2012.5.04.0291	0079400-18.2009.5.04.0291
Demora no impulso processual e/ou Registros desatualizados ou incorretos – Processos Exemplos:	
0034600-12.2003.5.04.0291	0036600-82.2003.5.04.0291
0000451-04.2014.5.04.0291	0000288-92.2012.5.04.0291
0000149-14.2010.5.04.0291	0000423-75.2010.5.04.0291
0000519-51.2014.5.04.0291	0000786-57.2013.5.04.0291
0000970-13.2013.5.04.0291	0000000-67.2000.5.04.0291
0000574-70.2012.5.04.0291	0158200-02.2005.5.04.0291
0022400-70.2003.5.04.0291	0000478-84.2014.5.04.0291
0000589-39.2012.5.04.0291	0073400-02.2009.5.04.0291

6.10.3 Processo Judicial Eletrônico - PJe

Conforme Cronograma de Implantação do Processo Judicial Eletrônico deste Regional aprovado pelo TST, o PJe foi implantado na Unidade Judiciária em 27.06.2014.

Foram analisados alguns agrupadores e caixas representativos da movimentação e gerenciamento, pela Secretaria, dos processos que tramitam no meio eletrônico. A análise foi efetuada em duas oportunidades, nos dias 13.02.2017 e 13.03.2017, data da correição.

As posições, nas referidas datas, são as que seguem:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Agrupador	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
Processos com pedido de sigilo nos documentos não apreciado	03 -	0020618-42.2014 -	23.12.2014 -
Processos com petições avulsas	08 08	0020673-22.2016 0020011-24.2017	10.10.2016 08.03
Com habilitações não lidas	02 01	0021133-09.2016 0020097-92.2017	13.02 13.03
Com pedido liminar ou de antecipação de tutela não apreciado	02 -	0020084-93.2017 -	13.02 -
Com petições não apreciadas	21 46	0020509-28.2014 0020642-36.2015	09.02 09.03
Mandados devolvidos OJ	03 -	0020008-40.2015 -	06.01.2015 -

Pasta	Fase	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
Apreciar urgentes	1-Conhecimento	- -	- -	- -
Apreciar dependência	1-Conhecimento	02 01	0020083-11.2017 0020173-19.2017	13.02 13.03
Aguardando cumprimento de providência	1-Conhecimento	130 131	- -	- -
Aguardando término dos prazos	1-Conhecimento	167 120	- -	- -
Análise do conhecimento	1-Conhecimento	12 01	0021185-05.2016 0020168-94.2017	10.02 13.03
Controle de Sobrestamento/Suspensão	1-Conhecimento	01 -	0020495-44.2014 -	05.10.2015 -
Preparar comunicação	1-Conhecimento	05 04	0020622-11.2016 0020031-15.2017	13.02 08.03
Prazos vencidos	1-Conhecimento	- -	- -	- -
Triagem inicial	1-Conhecimento	11 14	0020027-75.2017 0020130-82.2017	24.01 23.02
Aguardando cumprimento de providência	2-Liquidação	33 27	- -	- -
Aguardando término dos prazos	2-Liquidação	31 43	- -	- -
Análise de liquidação	2-Liquidação	08 05	0020685-70.2015 0020617-86.2016	09.02 09.03
Iniciar liquidação	2-Liquidação	- -	- -	- -
Prazos vencidos	2-Liquidação	- -	- -	- -
Preparar comunicação	2-Liquidação	- -	- -	- -
Aguardando cumprimento de providência	3-Execução	129 115	- -	- -
Aguardando término dos prazos	3-Execução	28 43	- -	- -
Análise de execução	3-Execução	37 42	0020002-67.2014 0020002-67.2014	30.09.2016 30.09.2016
Iniciar execução	3-Execução	- -	- -	- -



Preparar comunicação	3-Execução	04	0020908-23.2015	13.02
		01	0020229-86.2016	11.03
Prazos vencidos	3-Execução	-	-	-

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe na data da correição)

A Unidade contava, no dia da correição, com 999 processos eletrônicos na fase de conhecimento, 83 na fase de liquidação e 259 na de execução, além de 1.852 processos na aba Arquivados.

Verificou-se que nem todos os agrupadores estavam atualizados, quando da correição, a exemplo do denominado “Processos com petições avulsas”, cujo processo 0020011-24.2017.5.04.0291 estava pendente desde 08.03, não obstante o despacho com data de 10.03.2017. Os processos registrados no quadro acima, referentes à análise do dia 13.02.2017 revelam que os agrupadores “Processos com pedido de sigilo nos documentos não apreciado” e “Processos com petição avulsas” não são sempre atualizados. Vale esclarecer que manter os agrupadores atualizados, excluindo-se manualmente os processos nos quais já tenha havido andamento posterior, é importante para um melhor controle do fluxo processual.

Em relação às tarefas e respectivas caixas, a Unidade está bem organizada, o que facilita a visualização e compreensão da movimentação dos processos eletrônicos. O quadro acima demonstra que os prazos processuais, via de regra, são reduzidos, havendo, contudo, processos com morosidade para determinados atos, como se verifica na tarefa “Análise de execução”. Veja-se o processo 0020212-84.2015.5.04.0291, cujo último ato é uma certidão, datada de 14.12.2016, de “que todas as tentativas de bloqueio de valores da executada, via BacenJud, restaram infrutíferas”. Esclareça-se que o prazo para a secretaria promover os atos processuais é de cinco dias, conforme art. 228 do CPC.

Conforme verificado, por amostragem, nos processos 0020663-75.2016.5.04.0291, 0020682-81.2016.5.04.0291 e 0020884-58.2016.5.04.0291, o prazo estabelecido no artigo 228 do CPC relativo à conclusão é regularmente observado.

6.10.4 Distorções Estatísticas na Fase de Liquidação

Conforme já apontado no item 3.2.2, o número de liquidações iniciadas nos últimos doze meses foi superior ao número de liquidações encerradas no mesmo período, o que, por conseguinte, deveria indicar elevação no número de liquidações que aguardam encerramento – e não uma redução no acervo de liquidações, como efetivamente ocorreu (item 3.2.3). Face a essa distorção estatística, identificaram-se algumas situações nas quais foram lançados registros de liquidação e execução iniciadas nos sistemas informatizados, mas nos quais não consta o movimento de liquidação encerrada. Abaixo, citam-se, por amostragem, alguns equívocos nos movimentos processuais cometidos pela Unidade:

1	Processo nº 0020298-55.2015.5.04.0291
Situação processual: trata-se de ação de reconhecimento e declaração de prestação de labor em condições insalubres, julgada procedente em parte no dia 14.12.2015. Em 22.02.2016, foi inserido no sistema PJe-JT o movimento “ <i>iniciada a liquidação por arbitramento</i> ” e, na mesma data (1min20seg depois), o movimento “ <i>iniciada a execução trabalhista definitiva</i> ” (sendo que os valores em execução dizem respeito unicamente aos honorários do perito técnico). Dessa forma, houve o cômputo de uma liquidação iniciada gerada por movimento indevido no processo.	



2

Processo nº 0020618-08.2015.5.04.0291

Situação processual: trata-se de ação na qual os litigantes foram condenados, em 29.02.2016, ao pagamento de multa por litigância de má-fé, em valor líquido (1% do valor da causa). Em 15.03.2016, foi inserido no sistema PJe-JT o movimento “*iniciada a liquidação por cálculos*” e, na mesma data (33seg depois), o movimento “*iniciada a execução trabalhista definitiva*”. Dessa forma, houve o cômputo de uma liquidação iniciada gerada por movimento indevido no processo.

3

Processo nº 0020474-68.2014.5.04.0291

Situação processual: trata-se de processo solucionado em 31.08.2015, mediante a prolação de sentença ilíquida. Em 27.09.2016, foi inserido no sistema PJe-JT o movimento “*iniciada a liquidação por cálculos*”. Em 05.12.2016, foi publicado despacho determinando a expedição do competente precatório. Dessa forma, não houve o cômputo de uma liquidação encerrada em face da ausência da decisão homologatória do cálculo de liquidação.

(Fonte: Consulta ao sistema PJe-JT em 03.03.2017)

Destaca-se que tanto o equívoco no lançamento do início da fase de liquidação, nos casos em que inexistente, quanto a ausência de cômputo do final da fase de liquidação prejudicam sobremaneira os indicativos estatísticos da Unidade Judiciária e do TRT4, especialmente nos quesitos de finalização de liquidações e distorção geral do prazo médio da fase de liquidação.

6.11 EXAME DOS PROCESSOS FÍSICOS

Para as observações realizadas neste item, foram analisados 10 autos físicos solicitados à Unidade Judiciária a partir de listagem com 50 processos aleatórios gerada no sistema inFOR e disponibilizada para fins de correição à Assessoria Jurídica da Corregedoria.

1

0059500-83.2008.5.04.0291

Aspectos gerais dos autos*: nada a apontar. **Movimentação processual:** juntado aos autos acórdão em recurso de revista em 17.06.2016 (fls. 473v-83). Em 21.06.2016 determinou o juízo a adequação da conta de liquidação pela Secretaria da Vara (fl. 484), cálculos adequados em 23.06.2016 (fl. 485), alvarás do depósito recursal expedidos em 23.06.2016 (fls. 486-7). Em 06.07.2016 a exequente peticionou, solicitando a expedição do alvará para saque do FGTS e levantamento do Seguro-Desemprego (fls. 488-9), o que foi deferido em 13.07.2016 (fl. 490), expedindo-se os alvarás em 14.07.2016 (fls. 491-2). Em 08.08.2016 a exequente anexou aos autos o comprovante dos valores sacados nos alvarás dos depósitos recursais (fls. 496-8). Em 22.08.2016 a executada foi intimada para pagamento dos valores remanescentes (fl. 500), peticionando pela prorrogação do prazo em 08.09.2016, o que foi indeferido pelo juízo em 15.09.2016 (fls. 501-3). Em 04.10.2016 a executada comprovou o pagamento dos valores remanescentes (fls. 505-8). Alvará expedido em 17.10.2016 (fl. 509). Em 27.10.2016 foi determinada a devolução dos documentos às partes e o arquivamento do feito, **sem movimentação nos autos até 08.10.2017, quando remetidos à esta Corregedoria** (fl. 512).

2

0000730-92.2011.5.04.0291

Aspectos gerais dos autos*: Carga dos autos concedida por estagiário sem supervisão nas fls. 645 e 668. Documentos reduzidos juntados aos autos por estagiário sem supervisão e sem a numeração dos documentos na fl. 687. **Movimentação processual:** despacho determinando o início da fase de liquidação em 01.12.2015 (fl. 640), notificações expedidas com prazo a contar de 14.12.2015 (fls. 641-2). Em 28.01.2016 foi certificado nos autos o transcurso do prazo sem a apresentação de cálculos pelas partes, determinando-se a remessa dos autos ao perito contador nomeado (fl. 643). Cálculos apresentados em 12.02.2016 (fls. 646-63), partes intimadas com prazo a contar de 19.02.2016 (fls. 664-5). Impugnação à conta de liquidação pela executada em 16.03.2016 (fls. 671-3), analisada pelo juízo em 05.04.2016 (fl. 674), retificação apresentada pelo perito em 14.04.2016 (fls. 677-9) e homologada pelo juízo em 25.04.2016 (fl. 680). Alvarás dos depósitos recursais expedidos em 27.04.2016 (fls. 682-3). Em 22.05.2016 o exequente comprovou os valores efetivamente sacados (fls. 686-7) e em 20.06.2016 foi expedido mandado de citação (fl. 689). Em 06.07.2016 a executada comprovou o pagamento (fls. 691-2). Em 14.07.2016 foi determinada a intimação da executada para anotar a CTPS do exequente e a expedição de alvarás (fl. 693). Alvarás expedidos em 18.07.2016 (fls. 694-7), CTPS retirada pela executada em 12.08.2016 (fl. 700,



carmim) e notificado exequente para retirada em 16.09.2016 (fl. 705v). Em 06.10.2016 a executada comprovou o pagamento das despesas processuais (fls. 708-16). Em 07.10.2016 o procurador do exequente retirou a CTPS do seu cliente na Secretaria (fl. 718). Em 13.10.2016 foi certificado nos autos a inexistência de débito e diligenciada a devolução dos documentos às partes e arquivamento do feito (fl. 719). **Sem movimentação nos autos até 08.07.2016, quando solicitados os autos por esta Corregedoria** (fl. 720).

3

0000367-03.2014.5.04.0291

Aspectos gerais dos autos*: nada a apontar. **Movimentação processual**: Sentença de conhecimento publicada em 08.03.2016 (fls. 43-7), partes intimadas com prazo a contar de 11.04.2016 (fls. 48-9), tendo a notificação da reclamada retornado do Correio sem êxito (fl. 49). Expedida a notificação da reclamada por oficial de justiça em 15.04.2016, o resultado foi novamente negativo, nos termos da Certidão datada de 21.04.2016 (fls. 51-4). Renovada a intimação da reclamada por oficial de justiça em outro endereço, o cumprimento foi positivo em 18.05.2016 (fls. 55-7). Em 21.06.2016 foi lavrado despacho iniciando a fase de liquidação, determinando-se a intimação da reclamante para apresentação da conta de liquidação (fl. 58). Não apresentada a conta pela parte, em 09.08.2016 foi determinada a remessa dos autos ao perito contador (fl. 60). Conta apresentada em 16.09.2016 (fls. 63-72) e homologada em 21.09.2016 (fl. 73). Mandado de citação expedido em 25.10.2016 e cumprido positivo por oficial de justiça em 27.10.2016 (fls. 75-7). Pesquisas Bacen infrutíferas em 24.11.2016 e 15.12.2016 (fls. 79v-80).

4

0000402-60.2014.5.04.0291

Aspectos gerais dos autos*: carga dos autos concedida por estagiário, sem supervisão nas fls. 241, 338. Certidão com a expressão "sem efeito" no verso da fl. 343, sem observar a previsão do art. 149, parágrafo único, da CPC. **Movimentação processual**: despacho determinando o início da fase de liquidação em 13.01.2016 (fls. 186-7), notificações expedidas com prazo a contar de 29.01.2016 (fls. 188-9). Em 29.03.2016 o executado apresentou conta de liquidação (fls. 207-38). Exequente intimado com prazo a contar de 06.04.2016, manifestou em 15.04.2016 (fl. 243). Em 19.04.2016 o executado juntou aos autos as folhas ponto e fichas financeiras (fls. 245-334). Em 27.04.2016 o juízo determinou a remessa dos autos ao perito contador para dirimir as divergências entre as partes na conta de liquidação (fl. 336). Em 09.06.2016 o perito contador solicitou a complementação da documentação carreada aos autos (fls. 339-41). Notificação expedida para o executado em 09.08.2016, que solicitou, em 24.08.2016, a dilação do prazo por mais 30 dias (fl. 348), deferida pelo juízo em 05.09.2016 (fl. 349). Em 22.11.2016 o executado juntou aos autos os documentos solicitados (fls. 355-79) e em 13.01.2017 o perito contador apresentou a conta de liquidação (fls. 382-95), partes intimadas com prazo a contar de 07.02.2016.

5

0161900-83.2005.5.04.0291

Aspectos gerais dos autos*: termo de juntada da fl. 960 sem a identificação do responsável. **Movimentação processual**: juntado aos autos acórdão em agravo de instrumento em recurso de revista em 07.06.2016 (fls. 937v-45). Em 13.06.2016 determinou o juízo a expedição de alvarás das guias de pagamento juntadas aos autos, recolhimentos das verbas previdenciárias e fiscais, devolução de documentos e arquivamento do feito (fl. 946). Alvarás expedidos em 20.06.2016 (fls. 949-55). Em 20.07.2016 o exequente postulou a incidência de juros e correção monetária entre o pagamento e a liberação dos valores (fl. 970), o que foi denegado pelo juízo em 25.07.2016 (fl. 971). Em 19.09.2016 a reclamada foi excluída do BNDT e em 19.09.2016 foi excluído o gravame sobre os veículos da executada no DETRAN (fl. 976). **Processo sem movimentação até 08.02.2016.**

6

0000596-94.2013.5.04.0291

Aspectos gerais dos autos*: nada a apontar. **Movimentação processual**: Cálculos de liquidação apresentados por perito contador em 05.12.2015 (fls. 251-8), partes intimadas com prazo a contar de 26.01.2016 (fls. 259-61). Juntado aos autos acórdão em agravo de instrumento em recurso de revista em 24.02.2016 (fls. 262v-74). Cálculos de liquidação homologados em 14.03.2016 (fl. 279). Mandado de citação via postal expedido em 16.03.2016, que retornou com resultado negativo (fl. 280). Carta Precatória Citatória Executória expedida em 07.04.2016 (fls. 284-5). Citação positiva em 02.06.2016 (fl. 295v). Pesquisas Bacen e Renajud negativas em 03.08.2016, 05.08.2016 e 09.08.2016 (fls. 300-4). Redirecionamento da execução contra os sócios em 28.09.2016 (fl. 307). Pesquisas Bacen infrutíferas em 28.09.2016 (fl. 308v). Mandado de Penhora de Remanescentes expedido em 03.11.2016 (fl. 312-3).

7

0000057-94.2014.5.04.0291

Aspectos gerais dos autos*: nada a apontar. **Movimentação processual**: Autos recebidos na origem em 10.03.2016, após transitado em julgado de Acórdão em Recurso Ordinário. Despacho determinando o início da fase de liquidação em 15.03.2016 (fls. 555), notificações expedidas com prazo a contar de 30.03.2016 (fls. 556-7). Em 11.04.2016 o exequente apresentou conta de liquidação (fls. 561-80), intimando-se a executada com prazo a contar



de 16.05.2016 (fl. 582). Sem manifestação da executada, os cálculos foram homologados em 06.06.2016 (fl. 583). Alvará do depósito recursal expedido em 10.06.2016 (fl. 585). Em 27.07.2016 o exequente comprovou os valores sacados (fls. 589-90). Mandado de citação expedido em 04.08.2016 (fl. 593). Em 11.08.2016 a executada comprovou o pagamento dos valores devidos (fls. 594-7). Alvarás expedidos em 26.08.2016 (fls. 599-600). Petição do exequente em 10.10.2016, alegando equívoco no alvará expedido (fl. 606). Alvará correto expedido em 18.10.2016 (fl. 608). Em 03.11.2016 foi determinada a intimação das partes para retirar documentos e o arquivamento do feito (fl. 609). **Feito sem movimentação a partir de então.**

8

0000223-29.2014.5.04.0291

Aspectos gerais dos autos*: nada a apontar. **Movimentação processual**: Feito conciliado na audiência realizada em 16.02.2016 (fl. 249). Em 10.05.2016 o reclamante noticiou o descumprimento do acordo a partir de 28.04.2016, requerendo a aplicação da cláusula penal e execução forçada (fls. 250-1). A executada, intimada com prazo a contar de 30.05.2016, não se manifestou (fls. 252-3). Pesquisa Bacen entre 08 e 14.06.2016, com resultado parcial (fls. 254-7). Em 07.07.2016 foi determinado o redirecionamento da execução contra os sócios (fl. 269). Pesquisas Bacen infrutíferas em 12.07.2016 e 27.07.2016 (fls. 270-3). Em 05.08.2016 foi determinada a inclusão dos sócios no SERASAJUD (fl. 278). Mandados de Citação expedidos em 10.08.2016, com resultado negativo (fls. 281-92). Em 30.09.2016 foi determinada a citação dos sócios por edital (fl. 293), determinação cumprida em 04.10.2016 (fls. 294-5). Em 01.12.2016 foi determinada a intimação do exequente para fornecer meios para prosseguimento da execução, notificação expedida com prazo a contar de 13.12.2016 (fls. 297-8).

9

0000144-50.2014.5.04.0291

Aspectos gerais dos autos*: Documentos reduzidos das fls. 593-5 juntados por estagiário, sem supervisão e não numerados ou rubricados. **Movimentação processual**: Em 07.01.2016 foi determinada a remessa dos autos ao perito contador, para se manifestar sobre as impugnações das partes (fl. 532). Esclarecimentos prestados em 14.03.2016 (fls. 535-54), cálculos homologados em 17.03.2016 (fl. 555), alvará expedido ao exequente em 21.03.2016 (fl. 557). Em 01.04.2016 o exequente apresentou impugnação à sentença de liquidação (fls. 559-77), recebida pelo juízo em 05.04.2016 e sustada a sua apreciação para após a garantia do juízo (fl. 573). Mandado de citação expedido em 18.04.2016 (fl. 578). Em 05.05.2016 a executada comprovou a garantia do juízo (fls. 583-4). Em 18.05.2016 o juízo determinou a expedição dos respectivos alvarás e a notificação da executada para responder a impugnação à sentença de liquidação (fl. 585). Alvarás expedidos em 23.05.2016 (fls. 586-90). Em 15.06.2016 a executada postulou a prorrogação do prazo para contraminuta (fl. 597), a qual foi apresentada em 20.06.2016 (fls. 603-5). Decisão prolatada em 22.08.2016 (fls. 606-7), partes intimadas com prazo a contar de 12.09.2016 (fls. 608-10). Em 18.10.2016 o perito apresentou a conta retificada (fls. 618-34), partes intimadas com prazo a contar de 07.11.2016 (fls. 635-7), manifestações das partes em 18.11.2016 e 01.12.2016, concordando com a conta (fls. 641-3), que foi homologado em 01.02.2017 (fl. 644).

* Os aspectos gerais dos autos são analisados a partir do início do período correccionado, em janeiro de 2016.

6.12 EXAME DOS LIVROS

6.12.1 Advogados – Cargas Vencidas Há Mais de 10 dias

	Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0000638-46.2013.5.04.0291	13.06.2016
2	0000012-90.2014.5.04.0291	03.02.2017
3	0000149-09.2013.5.04.0291	08.02.2017
4	0000328-74.2012.5.04.0291	17.02.2017

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 02.03.2017)

6.12.2 Peritos – Cargas Vencidas Há Mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema inFOR em 02.03.2017, verificou-se que não constam processos com carga vencida aos peritos há mais de 10 dias na Unidade Judiciária.



6.13 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação do Diretor de Secretaria a Unidade Judiciária **observa** a norma contida no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

6.14 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Na conferência física dos processos remetidos a esta Corregedoria, constatou-se que a Juíza, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocadamente superior ao do depósito recursal, **ordena** a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento.

6.15 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Na conferência física dos processos remetidos a esta Corregedoria, constatou-se que a Juíza **determina** a citação do(s) sócio(s) em caso de desconconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, por meio de decisão fundamentada, para que, no prazo de 48 horas, indique(m) bens da sociedade (art.795 do CPC) ou, em não os havendo, garanta(m) a execução, sob pena de penhora, com o fim de habilitá-lo(s) à via de embargos à execução para imprimir, inclusive, discussão sobre a existência ou não da sua responsabilidade executiva secundária (art. 26, V, “g”, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho de 30.08.2016). Não houve modificação de procedimento após a entrada em vigor do Código de Processo Civil em 2016.

7 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

O Foro Trabalhista de Sapucaia do Sul encontra-se instalado em prédio próprio, com espaço adequado para a realização do trabalho.

Da análise das informações apresentadas pelo Mapeamento Global de Desempenho (MGD), constata-se que a Unidade obteve os melhores desempenhos nos indicadores relativos ao prazo médio entre o início e o fim da execução (4ª colocada, dentre as 53 unidades da respectiva faixa processual), ao acervo processual (5ª colocada) e ao congestionamento na fase de conhecimento (6ª colocada); e os desempenhos insatisfatórios nos indicadores relativos ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença (39ª colocada), à vazão processual (31ª colocada) e ao congestionamento na fase de execução (24ª colocada).

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária é o 13º colocado dentre as 53 unidades na sua respectiva faixa de movimentação processual. Destacam-se os bons índices obtidos nos indicadores relativos ao prazo médio entre o início e o fim da execução, ao prazo médio entre o ajuizamento e o arquivamento e ao acervo.

Por outro lado, é importante que a Unidade, para evolução do seu índice de produtividade, melhore o seu desempenho nos indicadores relativos ao congestionamento na fase de execução, à vazão processual e ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença.

Destaca-se o empenho dos Juízes que atuaram na Unidade e dos servidores para o cumprimento das Metas do CNJ 2016, com exceção das Metas 3/2016 e 5/2016.



O prazo médio das audiências iniciais e de encerramento da instrução designadas são bons diante do aumento de casos novos no ano de 2016 na comparação com os anos anteriores, havendo, inclusive, redução dos prazos médios no ano de 2016.

A Unidade necessita constantemente verificar e corrigir os incidentes processuais no sistema informatizado, uma vez que tais dados possuem reflexos inclusive nos processos de promoções dos Magistrados. Além disso, sempre que determinada a extinção da execução ou o arquivamento dos autos, deve-se verificar a situação dos executados no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas a fim de evitar a desnecessária permanência de executados nos registros desse banco de dados.

As rotinas de secretaria elencadas no item 6 demonstram ser boa a tramitação dos processos físicos.

Em relação ao PJe, a Vara está bem organizada, apresentando um bom fluxo processual a par das considerações contidas no item 6.10.3 supra.

Na análise dos processos físicos constatou-se a necessidade de pequenas correções de forma imediata para evitar a repetição de alguns equívocos apurados no item 6.11, com a observância das determinações da CPCR.

Os dados apontados por ocasião da correção e os constantes deste relatório apontam o bom funcionamento da Unidade.

Por fim, merece destaque a receptividade e o tratamento cordial dispensado pela Magistrada e servidores a esta Corregedoria durante a inspeção.

8 RECOMENDAÇÕES

Item 4.3 (Meta CNJ 3/2016)

Recomenda-se à Unidade Judiciária que empreenda esforços para o aumento do número de conciliações neste ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a correspondente do ano de 2016 não foi cumprida.

Item 4.4 (Meta CNJ 5/2016)

Considerando-se que a meta correspondente do ano de 2016 não foi cumprida, recomenda-se à Unidade Judiciária que envide esforços no arquivamento definitivo do maior número de execuções possível no ano de 2017, sugerindo-se incremento na marcação de audiências para tentativa de conciliação, bem como a utilização dos convênios disponibilizados por este TRT4 (BacenJud, HOD, Infojud, RENAJUD, JUCERGS, CEEE, INFOSEG, etc.) a fim de simplificar os atos processuais da fase de execução. Recomenda-se ainda que sejam tomadas providências para que a revisão final do processo e o seu arquivamento definitivo sejam rotinas prioritárias da Unidade Judiciária.

Item 6.10.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Recomenda-se que, periodicamente, sejam consultadas as tabelas do sistema e-Gestão para verificação dos incidentes processuais há mais de seis meses pendentes de decisão, com correção dos andamentos informatizados, quando for o caso.



Item 6.10.3 (Processo Judicial Eletrônico – PJe)

Recomenda-se à Unidade Judiciária que mantenha todos os agrupadores atualizados, excluindo os processos nos quais já tenha havido movimentação.

9 DETERMINAÇÕES GERAIS

Item 5.6 (Adiamento de Pauta)

Determina-se à Unidade Judiciária que eventuais adiamentos de pautas sejam comunicados à Corregedoria Regional.

Item 6.9 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) efetue a devida anotação quando houver garantia da execução (por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes devidamente formalizada) no respectivo campo do sistema informatizado;
- b) sempre que determinada a extinção da execução ou o arquivamento dos autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, as situações descritas no item 6.9.

Item 6.10.3 (Processo Judicial Eletrônico – PJe)

Determina-se à Unidade Judiciária que adote medidas para que não ocorram os atrasos referidos no item 6.10.3.

Item 6.10.4 (Distorções Estatísticas na Fase de Liquidação)

Determina-se que a Unidade Judiciária atente ao fato de que somente deverão ser remetidos ao fluxo “*Análise de Liquidação*”, mediante o registro da tarefa “*Iniciar Liquidação*”, os processos em que serão realizados os procedimentos de apuração dos valores devidos deferidos em sentença ilíquida (seja por cálculos, artigos ou arbitramento), nos termos do art. 879 da CLT, ao contrário do que foi realizado nos processos nº 0020298-55.2015.5.04.0291 e nº 0020618-08.2015.5.04.0291. Caso o processo tenha sido remetido por equívoco, faz-se necessário o encerramento dessa liquidação para evitar maiores distorções estatísticas.

Atente, ainda, à necessidade de registro da decisão “*Homologada a Liquidação*” na tarefa “*Minutar decisão*”, sempre em que for proferida sentença homologatória dos cálculos de liquidação de sentença, para efetivo registro do encerramento da fase de liquidação no sistema PJe-JT, o que não foi observado no processo nº 0020474-68.2014.5.04.0291.

Item 6.11 (Exame dos Processos Físicos)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) observe rigorosamente o art. 68 e §§ da CPCR, quando da juntada de documentos reduzidos, para se evitar o ocorrido no processo nº **0000730-92.2011.5.04.0291**;
- b) atente para os prazos previstos para a prática dos atos processuais e cumpra, de imediato, as determinações contidas nos despachos, conforme determina o art. 228 do CPC de 2015 (art. 190 do CPC antigo). Recomenda-se especial atenção nos casos de processos com tramitação



- preferencial, evitando retardos como o relatado nos processos nºs **0059500-83.2008.5.04.0291, 0000730-92.2011.5.04.0291, 0000057-94.2014.5.04.0291**;
- c) observe o procedimento quando utilizar a expressão “SEM EFEITO”, conforme a previsão do art. 149, parágrafo único, da CPCR, para evitar a situação verificada no processo nº **0000402-60.2014.5.04.0291**;
- d) retire, periodicamente, listagem de processos sem movimentação processual há mais de 90 dias para que se evitem situações similares àquela verificada no processo nº **0161900-83.2005.5.04.0291**;
- e) atente para as atribuições específicas dos estagiários prevista no PA 2821-58, fl. 212.

10 DETERMINAÇÕES ESPECÍFICAS

10.1 SECRETARIA

Itens 5.3 (Prazo Médio das Audiências Iniciais)

Determina-se que, quando da organização da pauta de audiências, a Unidade observe o caráter prioritário dos processos do rito sumaríssimo, e adote as providências necessárias para o cumprimento do prazo de 15 dias para designação da audiência inicial, estabelecido no art. 852-B, III, da CLT, assim como que não seja excedido o lapso de 40 dias para marcação de audiências iniciais.

Item 6.9 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Unidade Judiciária efetue a exclusão dos devedores do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) **nos processos descritos no item 6.9**, com o registro no campo “*quitado*” na respectiva aba do sistema inFOR. Destaca-se que esse procedimento deve ser sempre efetuado com prioridade, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011.

Item 6.10.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Determina-se que a Unidade Judiciária, a fim de sanar as distorções estatísticas verificadas:

- a) observe o seguinte procedimento, considerando que não foi registrada no momento oportuno a decisão da antecipação de tutela do processo nº 0020026-95.2014.5.04.0291, para que seja eliminada a pendência desse incidente: acessar o menu “*Processos > Outras Ações > Retificar Autuação*” e desmarcar a caixa de seleção “*Pedido de Liminar/Antecipação de Tutela*”;
- b) efetue a exclusão do andamento informatizado “*Petição Protocolada – 290 – Embargos de Declaração – Oposição – RTE*”, datado de 16.03.2015, no processo nº 0016800-97.2005.5.04.0291, seguida pelo lançamento, retroativo à referida data, do andamento “*Petição Protocolada – 280 – Embargos à Execução/Penhora – Apresentação – RTE*”;
- c) efetue o lançamento dos andamentos informatizados, com data retroativa a 03.08.2015, relativos à conclusão para julgamento dos embargos à execução apresentados pelo terceiro reclamado e da decisão que não conheceu do referido incidente processual no processo nº 0000662-74.2013.5.04.0291;



- d) observe que a conclusão para solução dos embargos de declaração no PJe-JT, independentemente da fase processual em que se encontre, deve ser para “**DECISÃO**”, complemento “*dos embargos de declaração*”, registrando-se posteriormente uma das soluções oferecidas pelo sistema PJe-JT, procedimento que deve ser adotado em relação ao processo nº 0020312-69.2015.5.04.0281.

Item 6.10.2 (Irregularidades dos Lançamentos no InFOR)

A listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias resultou em **152 autos** parados. Desta totalidade, excetuam-se os processos em situação regular (estão com prazo em andamento, suspensos/sobrestados/conclusos, sendo movimentados pela Secretaria, aguardando cumprimento de acordo, julgamento de Agravo de Instrumento ou Recurso de Revista, e pagamento de precatório, ou dependem do andamento de outros processos,). Determina-se que a Unidade Judiciária regularize, com a maior brevidade possível, os andamentos processuais abaixo **exemplificados e todos que estejam em situação similar**. Para tanto:

- a) archive ou atualize os registros de arquivamento dos autos em processos como os de nºs 0071700-74.1998.5.04.0291, 0023300-97.1996.5.04.0291, 0044600-47.1998.5.04.0291, 0000876-02.2012.5.04.0291, 0000136-10.2013.5.04.0291, 0000997-93.2013.5.04.0291, 0045400-80.1995.5.04.0291, 0000358-75.2013.5.04.0291, 0001055-96.2013.5.04.0291, 0059500-83.2008.5.04.0291, 0000995-60.2012.5.04.0291, 0079400-18.2009.5.04.0291, dentre outros;
- b) tome as providências necessárias para dar prosseguimento ao feito e/ou atualize os registros processuais em processos como os de nºs 0034600-12.2003.5.04.0291, 0036600-82.2003.5.04.0291, 0000451-04.2014.5.04.0291, 0000288-92.2012.5.04.0291, 0000149-14.2010.5.04.0291, 0000423-75.2010.5.04.0291, 0000519-51.2014.5.04.0291, 0000786-57.2013.5.04.0291, 0000970-13.2013.5.04.0291, 0000000-67.2000.5.04.0291, 0000574-70.2012.5.04.0291, 0158200-02.2005.5.04.0291, 0022400-70.2003.5.04.0291, 0000478-84.2014.5.04.0291, 0000589-39.2012.5.04.0291, 0073400-02.2009.5.04.0291, dentre outros.

Item 6.12.1 (Advogados– Cargas vencidas há mais de 10 Dias)

Determina-se a cobrança dos autos com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, listados no item 6.12.1 deste relatório correcional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPR.

10.2 JUÍZES

Item 5.10 (Processos Conclusos para Sentença com Prazo Legal Excedido)

Determina-se que as Juízas **Bernarda Nubia Toldo** e **Bárbara Fagundes** profiram as sentenças nos processos conclusos há mais de 30 dias com a maior brevidade possível, devendo ser observada a cronologia da data de conclusão, priorizando aqueles há mais tempo pendentes de julgamento.

O cumprimento dessa determinação será acompanhado pela Secretaria desta Corregedoria, mediante expedientes próprios.



11 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da inspeção e ao contato direto com a Juíza Titular, o Diretor de Secretaria e os demais servidores da Unidade Judiciária, a Corregedora Regional esteve na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Sapucaia do Sul no dia 13.03.2017, das 15h às 16h, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a essa e às Unidades Judiciárias desse Foro. Compareceu o advogado Roger Dorneles, Presidente da Subseção da OAB local, elogiou a atuação dos magistrados e o atendimento dos servidores.

13 PRAZO PARA RESPOSTA

13.1 O Diretor de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria (exclusivamente pelo e-mail assjcor@trt4.jus.br) sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

13.2 As Juízas Bernarda Nubia Toldo e Bárbara Fagundes deverão atender as determinações respectivas constantes deste relatório, observados os prazos estipulados.

14 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Titular Bernarda Nubia Toldo, pelo Diretor de Secretaria Leandro Pecoits e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Guy De Bruchard, Assessor Jurídico da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Corregedora Regional.

**Maria da Graça Ribeiro Centeno
Corregedora Regional**